

CORTUME KRUMENAUER S/A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ Nº 97.191.597/0001-30

PORTÃO-RS.

NIRE Nº 43300015092

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1a. Convocação

Convidamos os senhores acionistas do CORTUME KRUMENAUER S/A., CNPJ Nº 97.191.597/0001-30, sociedade anônima de capital fechado, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **29 de janeiro de 2026**, às **17:00 horas em Primeira Convocação**, e às **18:00 horas em Segunda Convocação**, na sede social da Companhia, localizada na Estrada Júlio de Castilhos nº 7.979, em Portão/RS, para a apresentação, discussão e deliberação dos temas propostos na Ordem do Dia.

DA ORDEM DO DIA:

1. Apresentação do plano de cisão parcial da companhia, com a saída do acionista Jair Krummenauer, a versão de imóveis e a constituição de nova empresa;
2. Apresentação e deliberação acerca do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, com versão de imóveis e saída de acionista para nova sociedade a ser constituída, contendo: a descrição e a justificativa da operação; os critérios de avaliação do patrimônio cindido; a relação de bens e direitos a serem vertidos, incluindo imóveis; o balanço patrimonial especialmente levantado para fins da cisão parcial; e a destinação das ações do acionista que irá se retirar da companhia;
3. Deliberação sobre a cisão parcial da Companhia, com a versão de parcela de seu patrimônio para nova sociedade a ser constituída, como forma de pagamento do acionista retirante;
4. Aprovação do balanço patrimonial especialmente levantado para fins da cisão parcial, nos termos da Lei nº 6.404/76;
5. Deliberar sobre a avaliação pelo valor contábil dos imóveis que serão cindidos;
6. Constituição da sociedade beneficiária, a ser criada na forma de sociedade Limitada, com apresentação e deliberação de seu ato constitutivo e demais cláusulas essenciais;
7. Destinação das quotas da sociedade beneficiária ao acionista retirante, como forma de extinção de sua participação no Cortume, conforme previsto no Protocolo de Cisão;
8. Alteração do Estatuto Social da Companhia, para refletir a cisão parcial, inclusive com eventual redução do capital social, se aplicável;
9. Autorização da Diretoria para praticar todos os atos necessários à implementação da cisão parcial, incluindo: assinatura dos documentos necessários para a versão e transferência dos imóveis; registros perante a Junta Comercial; averbações perante os Cartórios de Registro de Imóveis; comunicações a órgãos públicos e privados; dentre outros;
10. Ratificação das disposições tomadas na Reunião de Diretoria realizada no dia 09/12/2025, na qual foi aprovada a distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), valor a ser pago aos acionistas de forma

proporcional às suas respectivas participações acionárias perante o Capital Social da Companhia.

INFORMAÇÕES GERAIS

O Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, o balanço patrimonial especialmente levantado, a relação detalhada dos imóveis e a minuta do ato constitutivo da sociedade beneficiária encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, desde a data desta convocação.

Os acionistas poderão estar representados por procuradores, devendo apresentar previamente à companhia o respectivo mandato, para conferência e validação.

Portão/RS, 14 de janeiro de 2026.

JAIR KRUMMENAUER
DIRETOR FINANCEIRO

JOEL KRUMMENAUER
DIRETOR COMERCIAL

LUCAS KRUMMENAUER
DIRETOR ADMINISTRATIVO